

EDITAL CONJUNTO TRANSFERÊNCIA EXTERNA FADERGS UNIRITTER 2020-2

Centro Universitário Fadersgs (a “Fadersgs”) e **Centro Universitário Ritter dos Reis** (o “UniRitter”) tornam público edital para regulamentar as condições para a transferência externa de alunos dos cursos da Fadersgs expressamente relacionados neste instrumento para o UniRitter.

1. OBJETIVO DO EDITAL CONJUNTO

Estabelecer diretrizes, critérios e condições gerais para a transferência externa de alunos da Fadersgs para o UniRitter, com a concessão de benefícios financeiros.

2. REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A OBTENÇÃO DAS BOLSAS

São elegíveis a este Edital os alunos dos seguintes cursos de pós graduação Fadersgs: controladoria, auditoria e compliance (ce); especialização em cosmetologia, estética; especialização em governança de tecnologia da informação e inovação; especialização em 2neuropsicologia; especialização em psicologia organizacional; especialização em terapia intensiva, urgência e emergência: adulta e pediátrica; mba em gestão de projetos e mba em gestão empresarial.

Constituem requisitos para a obtenção dos benefício financeiros no UniRitter:

- I. realizar a matrícula pelo processo de transferência para o UniRitter, a partir do semestre 2020-2, junto ao UniRitter no período de 27/07/2020 a 14/08/2020;
- II. assinar o contrato de prestação de serviços educacionais com UniRitter de 27/07/2020 a 14/08/2020;

A solicitação de transferência deverá ser realizada por meio de requerimento web no Portal do Aluno.

Considerando a descontinuidade dos cursos de pós-graduação na Fadersgs acima relacionados, o aluno da Fadersgs que não solicitar a transferência para o UniRitter nos termos deste Edital, terá a sua matrícula automaticamente alterada para o status de desistente, na inexistência do mesmo curso, será oportunizada a transferência para outro curso na Uniritter. Ao aluno é facultado, ainda, a transferência para outra instituição de ensino.

3. CARACTERÍSTICAS DOS BENEFÍCIOS FINANCEIROS

O UniRitter concederá, aos alunos da Fadersgs que preencherem os requisitos deste Edital, a manutenção dos valores de créditos cobrados pela Fadersgs nos respectivos

cursos, que sofrerão reajustes na forma da legislação vigente, com a implementação de desconto sobre o valor do crédito.

O trancamento ou o cancelamento de matrícula no UniRitter, bem como a realização de transferência de curso, implicará na perda imediata do desconto, devendo o aluno passar a arcar com o valor integral da mensalidade conforme valores atuais praticados em tais casos, quando da efetivação da transferência ou do restabelecimento da matrícula ou do vínculo acadêmico.

O UniRitter não concederá qualquer desconto ao aluno em disciplinas cursadas pelo mesmo em regime de dependência ou adaptação, bem como em taxas referentes à expedição de documentos acadêmicos tais como certificado de conclusão de curso, diplomas, históricos, provas substitutivas, programas, declarações, entre outros, devendo o aluno em tais casos a arcar com o pagamento do valor integral conforme edital de valores vigente à época.

Para o aluno que possuir bolsa institucional na Fadergs no 2020-1, o UniRitter concederá bolsa institucional em percentual equivalente, mediante a formalização de termo de concessão de bolsa no ato da matrícula.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

As disposições deste acordo não alteram as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais celebrado entre o aluno e o UniRitter, bem como posteriores renovações.

Ao formalizar requerimento de matrícula sob o amparo deste Edital o aluno declara ter sido devidamente cientificado com relação a procedimentos, implicações e aproveitamento de conteúdo cursado na Fadergs, bem como concederá plena e irrevogável quitação em favor da Fadergs com relação a prejuízos materiais e morais eventualmente incorridos, nada mais havendo o que reclamar judicial ou extrajudicialmente.

Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Os casos omissos serão decididos por comissão especialmente designada pela Fadergs e pelo UniRitter.

Porto Alegre, 27 de julho de 2020.

Centro Universitário Ritter dos Reis – UniRitter
Centro Universitário Fadergs